

CONVOCATÓRIA

(Aviso nº1)

Eleição do Conselho Geral 2025-2029

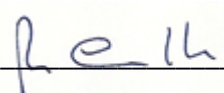
Representantes dos Pais e Encarregados de Educação

Nos termos do Regulamento Interno, em conjugação com a legislação em vigor, convoca-se a Assembleia Eleitoral dos Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Secundária de Rocha Peixoto para o próximo dia **28 de maio de 2025, quarta feira**, a fim de proceder à eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação no Conselho Geral. A Mesa da Assembleia Eleitoral, que funcionará na Biblioteca da escola, **abrirá às 9 horas e 30 minutos horas e encerrará às 19 horas e 30 minutos**, a menos que, antes desta hora, tenham votado todos os eleitores.

Após o encerramento do ato eleitoral a Mesa da Assembleia Eleitoral procede ao apuramento de resultados e à elaboração da ata.

Póvoa de Varzim, 12 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Geral



(Rui Avelino da Silva Coelho)



Anexo à Convocatória nº 1

1- Assembleia Eleitoral

1.1- A assembleia eleitoral dos pais e encarregados de educação para eleição dos respetivos representantes no conselho geral é constituída por todos os pais e encarregados de educação dos alunos matriculados na escola.

1.2- Os cadernos eleitorais dos pais e encarregados de educação dos alunos da escola conterão o nome do pai, mãe e encarregado de educação, de cada aluno matriculado na escola, respeitando o princípio "a cada aluno, corresponde um voto".

2- Representação

2.1- Os pais e encarregados de educação são representados no Conselho Geral por três elementos.

2.2 As listas, apresentadas em modelo próprio, que se anexa, devem conter o nome dos candidatos a membros efetivos, com a respetiva assinatura em sinal de concordância, em número igual ao dos respetivos representantes no Conselho Geral, bem como dos candidatos a membros suplentes.

2.3- As listas referidas no ponto anterior deverão ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola até às 16 horas do dia 26 de maio de 2025.

2.4- Aferida a conformidade das listas pela Comissão Eleitoral, o Presidente da Comissão Eleitoral, deverá rubricá-las e fazê-las afixar nos locais próprios – corredor de acesso à sala dos alunos, onde permanecerão até à realização da eleição.

3. Eleição

3.1- A eleição decorre em contínuo das **9 horas e 30 minutos horas até às 19 horas e 30 minutos**, na Biblioteca da escola.

3.2- A assembleia eleitoral dos pais e encarregados de educação para eleição dos respetivos representantes no conselho geral é constituída por todos os pais e encarregados de educação dos alunos matriculados nas escolas que constituem o agrupamento, tal como publicitado nos cadernos eleitorais definitivos.

3.3- O voto é secreto e presencial.

3.4- Após o encerramento das urnas, a mesa eleitoral procede à contagem dos votos e à sua conversão em mandatos, de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt, redigindo a respetiva ata que será assinada por todos os elementos da mesma.

3.5- As reclamações ao processo eleitoral, se as houver, serão apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, devidamente fundamentadas e anexadas à respetiva ata.

3.6- Os resultados eleitorais serão afixados até às 12 horas do dia seguinte ao ato eleitoral no local já referido.

